

COLÔNIA DE FÉRIAS - A Prefeitura Municipal de Volta Redonda promove através da Secretaria Municipal de Esporte a Lazer (Smel), a "Colônia de Férias", - Recreio nas Férias, nos dias 25 à 29 de janeiro de 2010, nos horários: 8 às 11h30min e das 14 às 17h30min. A inscrição é gratuita e pode ser feita nos núcleos e ginásios poliesportivos.



CIRURGIAS - A prefeitura de Volta Redonda, através do Hospital Municipal Munir Raiful (HMMR), promove, durante todo o mês de janeiro, um mutirão de cirurgias de catarata. Nesse período serão realizados 160 procedimentos corretivos nas pessoas que se encontram na lista de espera.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XV - R\$ 0,30 - Nº 903

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

14 DE JANEIRO DE 2010

Acadêmicos de Medicina começam Curso de Formação do UTI Resgate

Curso de Formação vai durar duas semanas com carga de 80 horas-aulas para atendimento nos acidentes de trânsito.

Os 24 acadêmicos do curso superior de Medicina da UniFOA (Universidade Fundação Oswaldo Aranha), aprovados no processo seletivo Bolsistas Estagiários e que vão trabalhar nas ambulâncias UTI Resgate do município, fazendo parte do Grupamento Especial de Resgate da Guarda Municipal, foram apresentados pelo coordenador médico, na 11, segunda-feira, às 14 horas, no auditório da prefeitura. "Nós temos orgulho do trabalho de vocês no UTI Resgate da Guarda e desta parceria com a UniFOA. O Resgate já salvou centenas de vidas na cidade", disse o representante do Governo Municipal ao saldar os novos socorristas.

O curso terá 80 horas de aulas teóricas e práticas com simulação. Os acadêmicos classificados na seleção feita pela Secretaria Municipal de Administração – ao qual está subordinada a Guarda Municipal – concurso feito no dia 5 de dezembro de 2009, atenderam a convocação da SMA para a assinatura do contrato e iniciaram a primeira aula do Curso de Socorrista da GM, que vai durar duas



semanas. Num rápido discurso, o representante do Governo Municipal afirmou que o município está adquirindo um novo veículo UTI Resgate, consentando outro, e elogiou o trabalho do Resgate municipal nas vidas que vem salvando. Ele informou que vai melhorar as condições de trabalho do Grupamento Especial de Resgate e desejou aos futuros socorristas, que continuem a trabalhar na cidade depois de formados em Medicina pela UniFOA.

Salvando Vidas- Na solenidade de apresentação e início do curso de Formação de Socorrista participou tam-

ção hoje não será diferente do que farão em suas vidas profissionais no futuro, nos plantões de emergência. Ninguém sairá daqui um PHD em Socorro, mas vocês vão aprender a aprimorar a parte técnica e a parte profissional com esse serviço à população. Aproveitem a oportunidade para aprender e aperfeiçoar", destacou.

Ele frisou que o serviço UTI Resgate do Grupo Especial da Guarda Municipal trabalha em dois pontos fixos, um na Vila Santa Cecília e outro no bairro Retiro, atendendo ao Centro de Controle de Trânsito (CCT) instalado na Rodoviária Municipal em agosto de 2001, e que opera Câmeras com imagem de alta resolução durante 24 horas. O trabalho conjunto da Guarda Municipal e a Polícia Militar na monitoração do circuito fechado de TV iniciou um ano depois, em agosto de 2002, para favorecer a fluidez do trânsito e a segurança pública na cidade. O UTI Resgate atende também aos chamados da população pelo telefone 192. Serviço de Ambulâncias e gasta uma média de 3 minutos como Tempo-resposta para chegar ao local do acidente.

O Governo Municipal dará melhores condições de trabalho aos novos socorristas com a instalação de ar condicionado nos pontos. O coordenador do grupo explicou sobre melhorias que os novos contratados terão para o plantão de 24 horas. "Vocês vão receber camas novas já compradas, colchões novos, geladeiras novas. Uma condição melhor de trabalho que os outros já tiveram. Vocês não são somente acadêmicos de Medicina, são profissionais contratados e esperamos uma postura profissional", enfatizou.

Ao concluir, deu números estatísticos, mostrando o ano de 2002 da criação do Grupo Especial de Resgate (3 de abril, decreto 9.200) com cerca de 470 atendimentos e 2009 com mais de 1 mil ocorrências: "Os nossos serviços tem sido cada vez mais solicitados", alertou, citando a responsabilidade maior no trabalho do socorrista. As equipes são formadas por um coordenador médico, um motorista, 3 acadêmicos socorristas, além do enfermeiro. Na rapidez e eficiência no atendimento depende muitas vezes a vida das vítimas da UTI Resgate GM.



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 4.651

Ementa: RECONHECE COMO INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIO – IDEAC.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como Instituição de Utilidade Pública na forma da Lei Municipal nº 4.552/09 o Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitário – IDEAC.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.610

Transforma a Escola Municipal Especializada Professora Marlene Mendes de Castro em Centro Municipal Integrado de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a concepção de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva busca superar a visão do caráter substitutivo da Educação Especial ao ensino comum, bem como a organização de espaços separados para alunos com deficiência;

CONSIDERANDO ser responsabilidade do Município assegurar a oferta de Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria, bem como atender os alunos com deficiência preferencialmente na rede regular de ensino, em atendimento ao disposto no artigo 208, da Constituição Federal, em seus incisos I e III;

CONSIDERANDO o estabelecido na Emenda Constitucional 59, de 11 de novembro de 2009, que torna obrigatória a matrícula de alunos na Educação Infantil com idade a partir de 04 (quatro) anos, cabendo ao Município atuar nesta etapa da Educação Básica;

CONSIDERANDO, ainda, a Lei nº 9394/96 que estabelece ser incumbência do Município exercer a ação redistributiva em relação às suas escolas,

DECRETA:

Artigo 1º - A Escola Municipal Especializada Professora Marlene Mendes de Castro, criada pelo Decreto Municipal nº 5017, de 13/agosto/1993, passa a denominar-se Centro Municipal Integrado de Educação Professora Marlene Mendes de Castro e ministrará ensino regular na Educação Infantil, Ensino Fun-

damental do 1º ao 9º ano e na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Artigo 2º - Os alunos com surdez, matriculados na Escola de que trata o presente Decreto, serão incluídos nas novas turmas a serem formadas, segundo as orientações pedagógicas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação estabelecer critérios para implantar, de forma gradativa, as etapas da Educação Básica mencionadas no artigo 1º e tomar as medidas administrativas, legais e pedagógicas necessárias ao pleno funcionamento do Centro Municipal Integrado de Educação.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 12 de janeiro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.611

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terra que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área a ser desmembrada do Sítio Cascata, em forma de um polígono irregular, com as seguintes características e confrontações: partindo do Ponto "1", de coordenadas UTM E= 593143.51 e N= 7514194.93, a uma distância em linha sinuosa de 300,00m (trezentos metros) confrontando com área remanescente de Arnaldo Alves Barreira Cravo, atinge o ponto "21" de coordenadas UTM E= 593437.62 e N= 7514154.71; daí em linha reta a uma distância de 150,00m (cento e cinquenta metros), confrontando com área remanescente de Arnaldo Alves Barreira Cravo, atinge o ponto "20", de coordenadas UTM E= 593587.04 e N= 7514141.43; daí em linha reta a uma distância de 300,00m (trezentos metros), confrontando com remanescente de Arnaldo Alves Barreira Cravo, atinge o ponto "19", de coordenadas UTM E= 593507.49 e N= 7513852.17; daí em linha reta a uma distância de 260,59m (duzentos e sessenta metros e cinquenta e nove centímetros), confrontando com remanescente do Sítio Cascata, atinge o ponto "A" de coordenadas UTM E= 593279.14 e N= 7513977.12; daí em linha reta a uma distância de 186,21m (cento e oitenta e seis metros e vinte e um centímetros), confrontando com área remanescente do Sítio Cascata, atinge o ponto "B", de coordenadas UTM E= 593126.82 e N= 7513870.60; daí em segmento curvo a uma distância de 337,22m (trezentos e trinta e sete metros e vinte e dois centímetros), confrontando com a Avenida Nossa Senhora do Amparo, atinge o ponto "1", inicial fechando assim a poligonal com a superfície de 114.651,35m² (cento e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e um vírgula trinta e cinco metros quadrados), com benfeitorias, de propriedade do ESPÓLIO DE ARLINDO DE SOUZA e UMBELINA RENO DE SOUZA.

Artigo 2º - Área ora desapropriada tem finalidade de construção de acesso e atendimento ao projeto de implantação do CTR – Centro de Tratamento de Resíduos do Município de Volta Redonda.

Artigo 3º - As despesas relativas a referida desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria para esta finalidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 13 de janeiro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda
Suely das Graças Alves Pinto
Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Reginaldo Moreira Rosa
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therézinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras
Carlos Roberto Paiva
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Arlense Salotto Alves
Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE
Paulo César Lopes Netto
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama
Lincoln Botelho da Cunha
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER
Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - **Fax:** 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra Mª Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

DECRETO Nº 11.612

Luto oficial.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e conternado com o falecimento da Ilustríssima Senhora **Zilda Arns Neumann, e**

CONSIDERANDO que a Dra. Zilda Arns Neumann, médica pediatra e sanitarista, mundialmente conhecida como Dra. Zilda Arns, em 1983, por determinação da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB, criou a Pastoral da Criança em nível nacional, movimento social voluntário destinado a salvar milhares de vidas de crianças que morriam de "doenças da pobreza", facilmente preveníveis, como a desidratação, dentre outras;

CONSIDERANDO que a Pastoral da Criança, desde o início de suas atividades, ocorrido na cidade de Florestópolis, em setembro de 1983, desenvolve um trabalho ininterrupto de promoção da saúde, de prevenção das doenças e da violência, de melhoria das condições de vida e da construção da cultura da paz. No ano de 2002, ela beneficiava a 32.743 comunidades organizadas em bolsões de pobreza, do campo e da cidade, em 3555 municípios de todos os estados brasileiros;

CONSIDERANDO que a Dra. Zilda Arns participou de eventos internacionais diversos fazendo palestras, acompanhando comitivas brasileiras a outros países, representando e levando a Pastoral da Criança para o mundo. Em consequência disso, atualmente, vem sendo desenvolvidos trabalhos semelhantes em 14 países da África, América Latina e Ásia com diminuição significativa nas taxas de mortalidade infantil;

CONSIDERANDO que a nobre cidadã, desde 1978, recebeu diversas menções especiais e títulos de cidadania honorária;

CONSIDERANDO que a dedicada profissional, no ano de 1994, recebeu o Prêmio Internacional OPAS - Organização Pan Americana de Saúde, em Administração Sanitária, e, no ano de 2002, recebeu da mesma OPAS, em Washington - DC, Estados Unidos da América, o título de Heroína da Saúde Pública das Américas;

CONSIDERANDO que a Dra. Zilda Arns foi indicada pelo Governo Brasileiro ao Prêmio Nobel da Paz, no ano de 2001;

CONSIDERANDO que, em outubro de 2003, em reconhecimento pelo enorme trabalho realizado pela Pastoral da Criança nas comunidades carentes de Volta Redonda, a Dra. Zilda Arns recebeu a Medalha de Mérito Presidente Vargas, a mais alta comenda do nosso Município;

CONSIDERANDO que a Dra. Zilda Arns Neumann faleceu em 13 de janeiro de 2010, vitimada por um terremoto de grandes proporções, enquanto participava de uma missão humanitária no Haiti;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Luto Oficial, por 3 (três) dias, a partir de 13/janeiro/2010, em todo o território do Município de Volta Redonda, pela morte da Dra. Zilda Arns Neumann.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 13 de janeiro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu, os recursos abaixo discriminados:

1) através da SMF (mês de outubro/09):

REFERÊNCIA	CONTA CORRENTE	BANCO	VALOR
FUNDEB	51009-2	BRASIL	R\$ 4.385.509,59
Sistema Educação	8886-3	BRASIL	R\$ 723.788,06
Prog. Eventos Turísticos	57881-4	BRASIL	R\$ 500.000,00
		TOTAL	R\$ 5.609.297,65

1) através da SMF (mês de novembro/09):

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	VALOR
FINANES	3098-2	BRASIL	R\$ 4.927.982,00
FSATE	46365-0	BRASIL	R\$ 486,00
Colégio Educação	8886-3	BRASIL	R\$ 699.866,41
Prog. Nac. Alimentação Infantil	58072-3	BRASIL	R\$ 182.534,00
Intercom. e S. S. S. S.	61331-0	CEF	R\$ 80.500,00
Programa Intervenções em Favelas	647817-0	CEF	R\$ 6.733.974,91
Supr. Lazer	647818-7	CEF	R\$ 77.983,87
		TOTAL	R\$ 14.698.277,06

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu, através do Fundo Municipal de Saúde, os recursos abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR	DATA DO REPASSE	BANCO	CONTA
Saúde do Trabalhador	R\$ 20.000,00	28/12/09	940097	9628011-0
ACS	R\$ 212.877,08	28/12/09	940097	9628089-9
NASF	R\$ 33.000,00	28/12/09	940097	9628089-9
Prog. Mac. HAVANOS	R\$ 22.354,83	28/12/09	940097	9628081-2
Casa Apoio HAVANOS	R\$ 4.930,36	28/12/09	940097	9628081-2
Família Saúde	R\$ 13.000,00	28/12/09	940097	9628019-1
TOTAL	R\$ 368.132,27			

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2010.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu notificações da Caixa Econômica Federal- CEF dizendo que foram efetuados créditos, sob bloqueio, nas contas vinculadas aos Contratos de Repasse abaixo discriminados:

1- Contrato de Repasse nº 223.646-03, assinado no âmbito do Programa Intervenções em Favelas / PPI, sob a gestão do Ministério das Cidades, que tem por objeto a Urbanização de Assentamentos Precários.
- Valor: R\$ 419.917,14 (quatrocentos e dezanove mil, novecentos e dezessete reais e quatorze centavos).

2- Contrato de Repasse nº 223.646-03, assinado no âmbito do Programa Intervenções em Favelas / PPI, sob a gestão do Ministério das Cidades, que tem por objeto a Urbanização de Assentamentos Precários.
- Valor: R\$ 217.190,18 (duzentos e dezessete mil, cento e noventa reais e dezoito centavos).

3- Contrato de Repasse nº 223.646-03, assinado no âmbito do Programa Intervenções em Favelas / PPI, sob a gestão do

Ministério das Cidades, que tem por objeto a Urbanização de Assentamentos Precários.

- Valor: R\$ 2.248.252,20 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

4- Contrato de Repasse nº 0226.145-15, assinado no âmbito do Programa Intervenções em Favelas / PPI, sob a gestão do Ministério do Esporte, que tem por objeto a Construção de Ginásio Poliesportivo no bairro Voldac.
- Valor: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

5- Contrato de Repasse nº 223.646-03, assinado no âmbito do Programa Intervenções em Favelas / PPI, sob a gestão do Ministério das Cidades, que tem por objeto a Urbanização de Assentamentos Precários.

- Valor: R\$ 653.999,70 (seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Volta Redonda, 7 de janeiro de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu, através do Fundo Municipal de Assistência Social, os recursos abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR	DATA DO REPASSE	BANCO	CONTA
PROT Edosco	R\$ 9.808,08	06/01/10	0019382-3	47792-0
FOCAL - Alagoas	R\$ 6.500,00	07/01/10	0019382-3	58304-6
PROT Infância	R\$ 7.818,18	06/01/10	0019382-3	47794-4
PROT IR - Cereais	R\$ 2.868,08	06/01/10	0019382-3	56549-6
PROT MLC - Benefício	R\$ 38.208,08	07/01/10	0019382-3	47796-0
PROT Proteção	R\$ 18.800,00	06/01/10	0019382-3	47791-6
PROT - De Favelas	R\$ 15.316,28	06/01/10	0019382-3	47797-0
PROT - PPI	R\$ 4.500,00	07/01/10	0019382-3	58302-0
União Favelas	R\$ 14.872,23	06/01/10	0019382-3	48914-6
TOTAL	R\$ 96.464,83			

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2010.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO

Prefeitura Municipal de Volta Redonda
CONCESSÃO DE LICENÇA
32512501/0001-43

Prefeitura Municipal de Volta Redonda torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA do Município de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 06 de janeiro de 2008, a Licença Municipal Prévia - LMP nº 002 - 01 /09, com validade até 23 de Dezembro de 2011, que a autoriza a realizar a atividade de construção de residências denominada Vila dos Idosos - CONSTRUÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

No endereço: Av. Bahia no Lote 1085 e 10860 e Av. Dos Mineiros 1062 no Bairro Retiro V. Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0054 - 01 / 2009.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO

Prefeitura Municipal de Volta Redonda
CONCESSÃO DE LICENÇA
32512501/0001-43

Prefeitura Municipal de Volta Redonda torna público que

recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA do Município de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, a Licença Municipal Prévia – LMP nº 001 – 01 /09, com validade até 23 de Dezembro de 2011, que a autoriza a realizar a atividade de construção de prédios de apartamentos para o programa Minha Casa Minha Vida – CONSTRUÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

No endereço: Servidão G no Bairro Jardim Cidade do Aço Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0055 – 01 / 2009.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu, no mês de outubro/09, recursos através dos órgãos abaixo discriminados:

1- Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

REFERENCIA	VALOR	DATA DO REPASSE	BANCO/AGENCIA	COSTA CORRENTE
PARTEIXO	R\$ 61.361,80	22/10/09	0049197	6620008-9
SATHE EDUCAL	R\$ 76.800,00	22/10/09	0049197	6620008-9
TOTAL	R\$ 138.161,80			

2- Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social.

REFERENCIA	VALOR	DATA DO REPASSE	BANCO/AGENCIA	COSTA CORRENTE
PACT (DOSS)	R\$ 9.000,00	20/10/09	0010302-5	47.702-8
PBT (INFÂNCIA)	R\$ 7.829,20	07/10/09	0010302-5	47.704-4
PEMCH (CAVCAM)	R\$ 2.068,00	07/10/09	0010302-5	36.948-6
PEMCH (CAVCAM)	R\$ 2.068,00	20/10/09	0010302-5	36.948-6
PACT (ALBERGUE)	R\$ 6.500,00	20/10/09	0010302-5	38.344-8
PVMC (PETI)	R\$ 3.500,00	20/10/09	0010302-5	38.352-9
PT MC (DEFICIENTE)	R\$ 12.314,89	20/10/09	0010302-5	47.707-9
BOLSA FAMILIA	R\$ 14.542,98	21/10/09	0010302-5	48.901-8
TOTAL	R\$ 87.802,67			

Volta Redonda, 27 de outubro de 2009.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 553/2009 – CONCEDE DISPOSIÇÃO, junto ao Sindicato dos Funcionários Públicos do Município de Volta Redonda, a contar de 07/01/2010, a servidora SIMONE DE CARVALHO BARBOSA – Matrícula: 221082, com ônus para este Município – Gabinete do Prefeito.

Portaria Nº: 589/2009 – EXONERAR, a contar de 01/10/2009, ADELIA CRISTINA OLIVEIRA E SILVA - Matrícula: 296642, do Cargo em Comissão de Assistente III do Departamento Pedagógico, Símbolo DAS-6C, Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 627/2009 – NOMEAR, a contar de 01/12/2009, ESTELA NOGUEIRA MENDES SANTO - Matrícula: 312398, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente III, do Departamento Pedagógico, atribuindo-lhe o Símbolo DAS –

6C, da Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 629/2009 – NOMEAR, a contar de 01/12/2009, JOSE GUILHERME CARVALHO VIEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Pedagógico, atribuindo-lhe o Símbolo DAS–10B, da Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 635/2009 – EXONERAR, a contar de 10/11/2009, SHEILA ANDRADE CUNHA MUNIZ DE SOUZA - Matrícula: 310000, do Cargo em Comissão de Assessor do Gabinete do Secretário, Símbolo DAS-8 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Portaria Nº: 005/2010 – EXONERAR, a contar de 01/01/2010, ODIL SCHIAVO DOS SANTOS - Matrícula: 309966, do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Serviços Urbanos, do Departamento de Serviços Públicos, símbolo DAS-9 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Portaria Nº: 016/2010 – NOMEAR, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal, Símbolo CCS, no período compreendido entre 04/01/2010 a 03/02/2010, ROBERTO PIMENTA DA CRUZ – Matrícula 039233 – Secretaria Municipal de Obras.

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2010.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 004/2010 – CONCEDER, a contar de 06/11/2009, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, a funcionária, MARIA JOSÉ TEIXEIRA RAMOS - Matrícula: 226530 – ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2010.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EDITAL Nº 006/2010 - SMMA

Espaço Urbano Incorporações e Planejamentos Urbanos LTDA
CNPJ/CPF: 02.734.453/0001-77
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação – LMI nº 004-02/09, com validade até 02 de julho de 2012, que a autoriza a construir o loteamento denominado “Residencial Mata Atlântica” com 233 lotes, aprovado através do Processo Administrativo Nº 3375/2008, situado na Área D-1 da Fazenda Volta Redonda – Jardim Belvedere - Volta Redonda - RJ. Processo Nº MA0007-02/2008.

Volta Redonda, 07 de Janeiro de 2010.

Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL Nº 007/2010 - SMMA

Madeira Colonial de Volta Redonda LTDA
CNPJ/CPF: 01.682.589/0001-18
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Operação – LMO nº 027-03/09, com validade até 22 de dezembro de 2014, que a autoriza a realizar as atividades de coleta, transporte e segregação de sucatas de madeiras, plásticos, papel, papelão, metais, borraça, material cerâmico e refratário, lenha de corte e poda, fabricação de portas, janelas, pallets para indústria, estacas, cepilho, cavacos e sarrafos para construção civil, coletores e revendas para empresas especializadas e licenciadas de recicláveis em geral: Motores, baterias, vidros etc., replantio de árvores e plantio de gramado, situado na Rua Bernardo Ferraz Nº 170 – Atarrado - Volta Redonda - RJ. Processo Nº MA 0047-03/2009.

Volta Redonda, 07 de Janeiro de 2010.

Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

Secretaria Municipal de Saúde

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, devidamente autorizado pela autoridade superior, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 2078/2009/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, comunica a inexigibilidade de licitação, fundada no caput do artigo 25 da Lei ora mencionada, em favor da empresa CENTRO MÉDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA – CINTIMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.763.314/0001-34, situada na Rua Trinta e Três, nº 157 – Bairro Vila Santa Cecília – Volta Redonda/RJ, com objetivo de prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de CINTILOGRAFIA (MEDICINA NUCLEAR), aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, no valor total de R\$ 537.644,29 (quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

Volta Redonda/RJ, 12 de janeiro de 2009.

EDSON DA SILVA ALVARENGA
Comissão Permanente de Licitação
FMS/SMS/PMVR

PORTARIA Nº 052/2009 – SMS

EMENTA: Atribui a Responsabilidade Técnica pela Farmácia da Unidade Pronto Atendimento 24 Horas Volta Redonda, da Secretaria Municipal de Saúde, à profissional Karine de Oliveira Torres.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 2.712/91 e o Decreto n.º 4.899/93,

RESOLVE:

1- Atribui, a contar de 02/01/2010, à Responsabilidade Técnica pela Farmácia da UPA 24 HORAS VOLTA REDONDA, da Secretaria Municipal de Saúde, a profissional KARINE DE OLIVEIRA TORRES CRF 10434.

Volta Redonda, 28 de Dezembro de 2009.

DR. SUELY PINTO
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 055/2009 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDÕES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	EXERCICIO	TRIBUTU	VALOR INSCRITO
00.855.400-8	ABRAAO GOMES BARQUETE	3.213.0025.000-4	2004	I.P.T.U.	50,62
00.855.408-4	ANDERSON DE ANDRADE FERREIRA	3.317.1812.002-6	2004	I.P.T.U.	26,64
00.855.408-0	ANDERSON DE ANDRADE FERREIRA	3.317.1812.000-0	2004	I.P.T.U.	9,62
00.855.409-9	ASSOCIACAO DAS DONAS DE CASA	6.157.0009.013-0	1999	I.P.T.U.	20,71
00.855.410-2	ASSOCIACAO DAS DONAS DE CASA	6.157.0009.013-0	2000	I.P.T.U.	20,72
00.855.411-0	ASSOCIACAO DAS DONAS DE CASA	6.157.0009.013-0	2001	I.P.T.U.	20,71
00.855.412-9	ASSOCIACAO DAS DONAS DE CASA	6.157.0009.013-0	2002	I.P.T.U.	20,72
00.855.413-7	ASSOCIACAO DAS DONAS DE CASA	6.157.0009.013-0	2003	I.P.T.U.	20,71
00.855.414-5	ASSOCIACAO DAS DONAS DE CASA	6.157.0009.013-0	2004	I.P.T.U.	20,72
00.855.391-2	COBRAS	4.151.0602.001-7	1999	I.P.T.U.	37,78
00.855.392-0	COBRAS	4.151.0602.001-7	2000	I.P.T.U.	37,74
00.855.393-9	COBRAS	4.151.0602.001-7	2001	I.P.T.U.	37,74
00.855.394-7	COBRAS	4.151.0602.001-7	2002	I.P.T.U.	37,78
00.855.395-5	COBRAS	4.151.0602.001-7	2003	I.P.T.U.	37,74
00.855.396-3	COBRAS	4.151.0602.001-7	2004	I.P.T.U.	37,74
00.855.419-8	COBRAS/VR	4.151.0602.000-9	1999	I.P.T.U.	41,62
00.855.419-6	COBRAS/VR	4.151.0602.000-9	2000	I.P.T.U.	41,62
00.855.420-0	COBRAS/VR	4.151.0602.000-9	2001	I.P.T.U.	41,64
00.855.421-8	COBRAS/VR	4.151.0602.000-9	2002	I.P.T.U.	41,64
00.855.422-6	COBRAS/VR	4.151.0602.000-9	2003	I.P.T.U.	41,64
00.855.423-4	COBRAS/VR	4.151.0602.000-9	2004	I.P.T.U.	41,62
00.855.404-0	IMOBILIARIA ALMEIRA LTDA	3.209.0207.001-4	2004	I.P.T.U.	34,05
00.855.415-3	IVAN CESAR GOMES	3.063.0016.001-0	2003	I.P.T.U.	8,39
00.855.416-1	IVAN CESAR GOMES	3.063.0016.001-0	2004	I.P.T.U.	53,40
00.855.405-6	JORGE JOSE FERNANDES PINTO MOC	3.139.0007.000-6	2004	I.P.T.U.	1.000,95
00.855.399-8	JOSE FABIO PEDROSA	3.265.0001.001-6	2004	I.P.T.U.	238,22
00.855.417-0	JOSE FABIO PEDROSA	3.265.0001.000-8	2004	I.P.T.U.	358,94
00.855.397-2	LUIZ AUGUSTO MURY	4.043.0019.006-7	2003	I.P.T.U.	48,32
00.855.398-0	LUIZ AUGUSTO MURY	4.043.0019.006-7	2004	I.P.T.U.	54,39
00.855.401-3	LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA E E	2.279.0039.000-4	2004	I.P.T.U.	297,46
00.855.403-0	LYDIA DILVA JESUS	3.086.0002.002-3	2004	I.P.T.U.	182,36
00.855.402-1	LYDIA SILVA DE JESUS	3.086.0002.001-5	2004	I.P.T.U.	102,25
00.855.389-0	MARCO ANTONIO FREIRE E QUIROS	3.279.0044.007-3	2003	I.P.T.U.	101,06
00.855.390-4	MARCO ANTONIO FREIRE E QUIROS	3.279.0044.007-3	2004	I.P.T.U.	242,55
00.855.424-2	NIDA MARIA ANDERAOIS ARBACHE	6.251.0011.106-1	2004	I.P.T.U.	89,18

OBSERVACAO:
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .
VOLTA REDONDA, 23 DE DEZEMBRO DE 2009

VISTO:
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

E P D / V R

DIVISAO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA
CORRETORENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 054/2009 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDÕES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	EXERCICIO	TRIBUTU	VALOR INSCRITO
00.855.382-3	ANTONIO AUGUSTO CORDEI	3.213.0018.006-9	2004	I.P.T.U.	73,28
00.855.383-1	ANTONIO AUGUSTO CORDEI	3.213.0018.008-0	2004	I.P.T.U.	85,50
00.855.384-0	ANTONIO DE SOUZA CALDAS	3.043.0013.005-8	2003	I.P.T.U.	7,80
00.855.385-8	ANTONIO DE SOUZA CALDAS	3.043.0013.005-8	2004	I.P.T.U.	46,89
00.855.380-7	DALVA LUCIA NOVAIS	3.279.0035.000-9	2003	I.P.T.U.	310,09
00.855.381-5	DALVA LUCIA NOVAIS	3.279.0035.000-9	2004	I.P.T.U.	420,19
00.855.386-6	JOSE JUSTINO E ESPOSA	6.251.0005.129-8	2004	I.P.T.U.	141,22
00.855.387-4	JURANDIER MARQUES DA SILVA E ES	6.251.0008.130-0	2003	I.P.T.U.	199,40
00.855.388-2	JURANDIER MARQUES DA SILVA E ES	6.251.0008.130-0	2004	I.P.T.U.	398,82
00.855.379-5	KESSINA DALVA MURY	4.043.0010.006-8	2003	I.P.T.U.	45,88
00.855.379-3	KESSINA DALVA MURY	4.043.0010.006-8	2004	I.P.T.U.	55,06

OBSERVACAO:
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .
VOLTA REDONDA, 23 DE DEZEMBRO DE 2009

VISTO:
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

E P D / V R

DIVISAO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA
CORRETORENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 053/2009 - DDA/DA/SMP

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRASO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDAOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	EXERCICIO	TRIBUTU	VALOR INSCRITO
00.855.314-9	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.005-1	2006	I.P.T.U.	719,32
00.855.315-7	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.006-0	2001	I.P.T.U.	744,20
00.855.316-5	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.006-0	2002	I.P.T.U.	744,20
00.855.317-3	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.006-0	2003	I.P.T.U.	744,21
00.855.318-1	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.006-0	2004	I.P.T.U.	744,21
00.855.319-0	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.006-0	2005	I.P.T.U.	744,21
00.855.320-3	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.006-0	2006	I.P.T.U.	879,52
00.855.321-1	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.001-9	2001	I.P.T.U.	163,54
00.855.322-0	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.001-9	2002	I.P.T.U.	163,53
00.855.323-8	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.001-9	2003	I.P.T.U.	163,53
00.855.324-6	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.001-9	2004	I.P.T.U.	163,53
00.855.325-4	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.001-9	2005	I.P.T.U.	163,53
00.855.326-2	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.007-9	2005	I.P.T.U.	35,34
00.855.327-0	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.007-9	2006	I.P.T.U.	57,44
00.855.328-9	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.008-6	2005	I.P.T.U.	35,34
00.855.329-7	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.008-6	2006	I.P.T.U.	57,44
00.855.330-0	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.009-4	2005	I.P.T.U.	35,34
00.855.331-9	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.009-4	2006	I.P.T.U.	57,44
00.855.332-7	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.010-8	2005	I.P.T.U.	35,34
00.855.333-5	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.010-8	2006	I.P.T.U.	57,44
00.855.334-3	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.011-6	2005	I.P.T.U.	35,34
00.855.335-1	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.011-6	2006	I.P.T.U.	57,44
00.855.336-0	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.012-4	2005	I.P.T.U.	35,34
00.855.337-8	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.012-4	2006	I.P.T.U.	57,44
00.855.338-6	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.013-2	2005	I.P.T.U.	35,34
00.855.339-4	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.013-2	2006	I.P.T.U.	57,44
00.855.340-8	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.014-0	2005	I.P.T.U.	35,34
00.855.341-6	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.014-0	2006	I.P.T.U.	57,44
00.855.342-4	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.015-9	2005	I.P.T.U.	35,34
00.855.343-2	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.015-9	2006	I.P.T.U.	57,44
00.855.344-0	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.016-7	2005	I.P.T.U.	35,34
00.855.345-9	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.016-7	2006	I.P.T.U.	57,44
00.855.346-7	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.017-5	2005	I.P.T.U.	35,34
00.855.347-5	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.017-5	2006	I.P.T.U.	57,43
00.855.348-3	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.018-3	2005	I.P.T.U.	35,34
00.855.349-1	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.018-3	2006	I.P.T.U.	57,44
00.855.350-5	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.020-5	2005	I.P.T.U.	35,34
00.855.351-3	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.020-5	2006	I.P.T.U.	57,44
00.855.352-1	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.021-3	2005	I.P.T.U.	35,34
00.855.353-0	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.021-3	2006	I.P.T.U.	57,44
00.855.354-8	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.022-1	2005	I.P.T.U.	35,34
00.855.355-6	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.022-1	2006	I.P.T.U.	57,44
00.855.356-4	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.023-0	2005	I.P.T.U.	35,34
00.855.357-2	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.023-0	2006	I.P.T.U.	57,44
00.855.358-0	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.024-8	2005	I.P.T.U.	35,34
00.855.359-9	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.024-8	2006	I.P.T.U.	57,44
00.855.360-2	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.025-6	2005	I.P.T.U.	35,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0002

E D I T A L N. 053/2009 - DDA/DA/SMP

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	EXERCICIO	TRIBUTU	VALOR INSCRITO
00.855.361-0	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.025-6	2006	I.P.T.U.	57,44
00.855.362-9	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.026-4	2005	I.P.T.U.	35,34
00.855.363-7	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.026-4	2006	I.P.T.U.	57,44
00.855.372-6	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.003-5	2001	I.P.T.U.	629,31
00.855.373-4	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.003-5	2002	I.P.T.U.	629,32
00.855.374-2	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.003-5	2003	I.P.T.U.	629,32
00.855.375-0	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.003-5	2004	I.P.T.U.	629,32
00.855.376-9	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.003-5	2005	I.P.T.U.	629,32
00.855.377-7	CLUBE DOS FUNCIONARIOS	2.089.0001.003-5	2006	I.P.T.U.	743,76
00.855.364-5	CLUBE DOS FUNCIONARIOS DA CSN	2.089.0001.031-0	2005	I.P.T.U.	35,34
00.855.365-3	CLUBE DOS FUNCIONARIOS DA CSN	2.089.0001.031-0	2006	I.P.T.U.	57,44
00.855.366-1	CLUBE DOS FUNCIONARIOS DA CSN	2.089.0001.032-9	2005	I.P.T.U.	35,34
00.855.367-0	CLUBE DOS FUNCIONARIOS DA CSN	2.089.0001.032-9	2006	I.P.T.U.	57,44
00.855.368-8	CLUBE DOS FUNCIONARIOS DA CSN	2.089.0001.033-7	2005	I.P.T.U.	35,34
00.855.369-6	CLUBE DOS FUNCIONARIOS DA CSN	2.089.0001.033-7	2006	I.P.T.U.	57,44
00.855.370-0	CLUBE DOS FUNCIONARIOS DA CSN	2.089.0001.034-5	2005	I.P.T.U.	35,34
00.855.371-8	CLUBE DOS FUNCIONARIOS DA CSN	2.089.0001.034-5	2006	I.P.T.U.	57,44

OBSERVACAO:
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE.

VOLTA REDONDA, 23 DE DEZEMBRO DE 2009

VISTO:
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

E P D / V R

[Handwritten Signature]
GERENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 052/2009 - DOA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDÕES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	EXERCICIO	TRIBUTU	VALOR INSCRITO
00.855.300-9	ALESSANDRA SIMONE SOARES	4.119.0129.000-0	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.301-7	ALESSANDRA SIMONE SOARES	4.119.0129.000-0	2004	I.P.T.U.	21,64
00.855.259-4	ALTAMIRO ROSA	4.119.0102.000-2	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.259-2	ALTAMIRO ROSA	4.119.0102.000-2	2004	I.P.T.U.	21,64
00.855.200-2	ANDRE LUIS AGUIAR DE SOLEDADE	4.119.0072.000-0	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.201-0	ANDRE LUIS AGUIAR DE SOLEDADE	4.119.0072.000-0	2004	I.P.T.U.	21,64
00.855.206-1	APARECIDA BERNARDO CARDOZO	4.119.0075.000-7	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.207-0	APARECIDA BERNARDO CARDOZO	4.119.0075.000-7	2004	I.P.T.U.	21,64
00.855.280-0	ARY RAPHAEL	4.119.0115.000-3	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.281-9	ARY RAPHAEL	4.119.0115.000-3	2004	I.P.T.U.	21,64
00.855.216-9	CELIO MAURO FORLAN	4.119.0080.000-4	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.217-7	CELIO MAURO FORLAN	4.119.0080.000-4	2004	I.P.T.U.	21,64
00.855.256-8	CINTIA APARECIDA DE CARVALHO	4.119.0101.000-7	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.257-6	CINTIA APARECIDA DE CARVALHO	4.119.0101.000-7	2004	I.P.T.U.	21,64
00.855.220-7	CLAUDIA DA SILVA NUNES	4.119.0092.000-5	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.221-5	CLAUDIA DA SILVA NUNES	4.119.0092.000-5	2004	I.P.T.U.	21,64
00.855.268-1	DALVA APARECIDA DE OLIVEIRA	4.119.0109.000-0	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.269-0	DALVA APARECIDA DE OLIVEIRA	4.119.0109.000-0	2004	I.P.T.U.	21,64
00.855.310-6	REILDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA SI	4.119.0135.000-2	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.311-4	REILDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA SI	4.119.0135.000-2	2004	I.P.T.U.	21,64
00.855.212-6	EDSON CUNHA DOS SANTOS	4.119.0070.000-3	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.213-4	EDSON CUNHA DOS SANTOS	4.119.0070.000-3	2004	I.P.T.U.	21,64
00.855.210-0	ELIANORA DAMIANA DA SILVA	4.119.0077.000-8	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.211-8	ELIANORA DAMIANA DA SILVA	4.119.0077.000-8	2004	I.P.T.U.	21,64
00.855.246-0	ELENIR MARIA DE FATIMA SILVA	4.119.0095.000-6	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.247-9	ELENIR MARIA DE FATIMA SILVA	4.119.0095.000-6	2004	I.P.T.U.	21,64
00.855.282-7	ELIANE VIEIRA FREITAS	4.119.0116.000-9	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.283-5	ELIANE VIEIRA FREITAS	4.119.0116.000-9	2004	I.P.T.U.	21,64
00.855.292-4	ELICIA DA SILVA DUTRA	4.119.0123.000-7	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.293-2	ELICIA DA SILVA DUTRA	4.119.0123.000-7	2004	I.P.T.U.	21,64
00.855.290-9	ELINEITH ALVES FERREIRA	4.119.0097.000-7	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.251-7	ELINEITH ALVES FERREIRA	4.119.0097.000-7	2004	I.P.T.U.	21,64
00.855.202-9	ELISABETE COELHO	4.119.0073.000-6	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.203-7	ELISABETE COELHO	4.119.0073.000-6	2004	I.P.T.U.	21,64
00.855.290-0	ELISIANA ROSA PORTO SANTANA E	4.119.0122.000-1	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.291-8	ELISIANA ROSA PORTO SANTANA E	4.119.0122.000-1	2004	I.P.T.U.	21,64
00.855.309-2	ELIZIA JULIA DE PAULA	4.119.0134.000-7	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.309-2	ELIZIA JULIA DE PAULA	4.119.0134.000-7	2004	I.P.T.U.	21,64
00.855.298-3	ELSA HELENA ELIAS	4.119.0127.000-9	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.299-1	ELSA HELENA ELIAS	4.119.0127.000-9	2004	I.P.T.U.	21,64
00.855.312-2	ENEIDA DA ROCHA BATISTA	4.119.0136.000-8	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.313-0	ENEIDA DA ROCHA BATISTA	4.119.0136.000-8	2004	I.P.T.U.	21,64
00.855.276-2	FATIMA MARIA DA CONCEICAO	4.119.0113.000-2	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.277-0	FATIMA MARIA DA CONCEICAO	4.119.0113.000-2	2004	I.P.T.U.	21,64
00.855.230-4	HELIO PEREIRA	4.119.0087.000-2	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.231-2	HELIO PEREIRA	4.119.0087.000-2	2004	I.P.T.U.	21,64
00.855.238-0	HERCYLIO CRISTIAN DA SILVA	4.119.0091.000-4	2003	I.P.T.U.	21,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0002

E D I T A L N. 052/2009 - DOA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	EXERCICIO	TRIBUTU	VALOR INSCRITO
00.855.239-8	HERCYLIO CRISTIAN DA SILVA	4.119.0091.000-4	2004	I.P.T.U.	21,64
00.855.234-7	ISABEL DE FREITAS SIMAO E E	4.119.0089.000-3	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.235-5	ISABEL DE FREITAS SIMAO E E	4.119.0089.000-3	2004	I.P.T.U.	21,64
00.855.294-0	IVONETE ALVES BARBOSA	4.119.0124.000-2	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.295-9	IVONETE ALVES BARBOSA	4.119.0124.000-2	2004	I.P.T.U.	21,64
00.855.270-3	JORGESANE CRISTINA DE CARVALHO	4.119.0119.000-2	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.271-1	JORGESANE CRISTINA DE CARVALHO	4.119.0119.000-2	2004	I.P.T.U.	21,64
00.855.296-7	JOSE DOS REIS CESARIO	4.119.0125.000-8	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.297-5	JOSE DOS REIS CESARIO	4.119.0125.000-8	2004	I.P.T.U.	21,64
00.855.289-6	JOSIMINO ALVES CABRAL	4.119.0128.000-0	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.289-4	JOSIMINO ALVES CABRAL	4.119.0128.000-0	2004	I.P.T.U.	21,64
00.855.274-6	LETICIA ROSA PEREIRA	4.119.0112.000-7	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.275-4	LETICIA ROSA PEREIRA	4.119.0112.000-7	2004	I.P.T.U.	21,64
00.855.254-1	LIGIA COSTA DE ASSIS	4.119.0099.000-8	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.255-0	LIGIA COSTA DE ASSIS	4.119.0099.000-8	2004	I.P.T.U.	21,64
00.855.304-8	LUCIA HELENA DE LIMA RODRIGUES	4.119.0133.000-1	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.305-6	LUCIA HELENA DE LIMA RODRIGUES	4.119.0133.000-1	2004	I.P.T.U.	21,64
00.855.287-8	LUIZ ANTONIO BUENO DA SILVA	4.119.0119.000-5	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.288-2	LUIZ ANTONIO BUENO DA SILVA	4.119.0119.000-5	2004	I.P.T.U.	21,64
00.855.283-1	MARIA APARECIDA CONSENTINO VID	4.119.0118.000-0	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.302-5	MARIA APARECIDA CONSENTINO VID	4.119.0118.000-0	2004	I.P.T.U.	21,64
00.855.303-3	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	4.119.0120.000-5	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.304-5	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	4.119.0120.000-5	2004	I.P.T.U.	21,64
00.855.247-2	MARIA DAMIANA MARCAL	4.119.0118.000-5	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.222-2	MARIA DAS GRACAS DUARTE FERRE	4.119.0083.000-0	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.223-1	MARIA DAS GRACAS DUARTE FERRE	4.119.0083.000-0	2004	I.P.T.U.	21,64
00.855.226-6	MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE	4.119.0085.000-1	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.227-4	MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE	4.119.0085.000-1	2004	I.P.T.U.	21,64
00.855.244-4	MARIA DAS GRACAS M. DA SILVA E	4.119.0094.000-0	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.240-2	MARIA DAS GRACAS M. DA SILVA E	4.119.0094.000-0	2004	I.P.T.U.	21,64
00.855.224-0	MARIA ELENA DE RAMOS	4.119.0084.000-6	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.225-6	MARIA ELENA DE RAMOS	4.119.0084.000-6	2004	I.P.T.U.	21,64
00.855.219-5	MARIA FERREIRA VIEIRA	4.119.0081.000-0	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.219-3	MARIA FERREIRA VIEIRA	4.119.0081.000-0	2004	I.P.T.U.	21,64
00.855.262-2	MARIA FRANCISCA FERREIRA ALVES	4.119.0154.000-3	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.263-0	MARIA FRANCISCA FERREIRA ALVES	4.119.0154.000-3	2004	I.P.T.U.	21,64
00.855.240-1	MARIA HELENA DA SILVA	4.119.0082.000-0	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.241-0	MARIA HELENA DA SILVA	4.119.0082.000-0	2004	I.P.T.U.	21,64
00.855.252-5	MARIA ISABEL REBEIRO DA SILVA	4.119.0098.000-2	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.253-3	MARIA ISABEL REBEIRO DA SILVA	4.119.0098.000-2	2004	I.P.T.U.	21,64
00.855.209-0	NICHIELI GONCALVES BISHOTE E	4.119.0076.000-2	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.209-6	NICHIELI GONCALVES BISHOTE E	4.119.0076.000-2	2004	I.P.T.U.	21,64
00.855.260-6	NICOLEN MONTE ALVES	4.119.0103.000-8	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.261-4	NICOLEN MONTE ALVES	4.119.0103.000-8	2004	I.P.T.U.	21,64
00.855.249-7	SILDA DA SILVA CONCEICAO	4.119.0096.000-1	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.249-5	SILDA DA SILVA CONCEICAO	4.119.0096.000-1	2004	I.P.T.U.	21,64
00.855.238-2	SELDON DA SILVA	4.119.0080.000-8	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.237-1	SELDON DA SILVA	4.119.0080.000-8	2004	I.P.T.U.	21,64
00.855.304-1	SALOMA DA SILVA ALVES	4.119.0132.000-8	2003	I.P.T.U.	21,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0003

E D I T A L N. 052/2009 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	EXERCICIO	TRIBUTOS	VALOR INSCRITO
00.855.305-0	PALOMA DA SILVA ALVES	4.119.0132.000-6	2004	I.P.T.U.	86,61
00.855.264-9	PMVR	4.119.0105.000-9	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.265-7	PMVR	4.119.0105.000-9	2004	I.P.T.U.	86,61
00.855.278-9	QUENIA CRISTINA MANOEL DA SILV	4.119.0114.000-8	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.279-7	QUENIA CRISTINA MANOEL DA SILV	4.119.0114.000-8	2004	I.P.T.U.	86,61
00.855.228-2	REGINA PASIS DE SOUZA SILVA	4.119.0086.000-7	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.229-0	REGINA PASIS DE SOUZA SILVA	4.119.0086.000-7	2004	I.P.T.U.	86,61
00.855.242-8	ROGERIO AUGUSTO	4.119.0093.000-5	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.243-6	ROGERIO AUGUSTO	4.119.0093.000-5	2004	I.P.T.U.	86,61
00.855.214-2	ROSA HELENA DA SILVA BRAGA	4.119.0079.000-9	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.215-0	ROSA HELENA DA SILVA BRAGA	4.119.0079.000-9	2004	I.P.T.U.	86,61
00.855.204-5	SEBASTIANA MARIA DAS DORES SIL	4.119.0074.000-1	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.205-3	SEBASTIANA MARIA DAS DORES SIL	4.119.0074.000-1	2004	I.P.T.U.	86,61
00.855.232-0	SILVANA SHIRLEY CHABUDEY	4.119.0088.000-8	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.233-9	SILVANA SHIRLEY CHABUDEY	4.119.0088.000-8	2004	I.P.T.U.	86,61
00.855.272-0	SIMONE ALVES	4.119.0111.000-1	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.273-8	SIMONE ALVES	4.119.0111.000-1	2004	I.P.T.U.	86,61
00.855.198-7	TEREZA BERNARDO CARDOSO	4.119.0071.000-5	2003	I.P.T.U.	21,64
00.855.199-5	TEREZA BERNARDO CARDOSO	4.119.0071.000-5	2004	I.P.T.U.	86,61

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 21 DE DEZEMBRO DE 2009

VISTO:

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

E P D / V R

[Handwritten Signature]
GERENTE DA DIVIDA ATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 051/2009 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDÕES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	EXERCICIO	TRIBUTOS	VALOR INSCRITO
00.855.190-1	EIMDIL EMPREE. IMOBILIARIO DIV	4.137.0026.005-3	2004	I.P.T.U.	327,27
00.855.191-0	EIMDIL EMPREE. IMOBILIARIO DIV	4.137.0026.006-1	2004	I.P.T.U.	320,04
00.855.188-0	HELIO GOMES	3.317.0707.001-4	2003	I.P.T.U.	75,33
00.855.192-8	IVAN MAURICIO DE MOURA	4.137.0026.009-6	2004	I.P.T.U.	97,17
00.855.193-6	JOAO DA SILVA	5.316.0008.000-7	2004	I.P.T.U.	286,88
00.855.189-8	PEDRO GENESIO	2.110.0014.002-1	2003	I.P.T.U.	181,77
00.855.194-4	STEMIL SOC TEC DE MONTAGENS IN	2.082.0001.068-7	2004	I.P.T.U.	95,05
00.855.195-2	STEMIL SOC TEC DE MONTAGENS IN	2.082.0001.069-5	2004	I.P.T.U.	158,76
00.855.196-0	STEMIL SOC TEC DE MONTAGENS IN	2.082.0001.072-5	2004	I.P.T.U.	107,90
00.855.197-9	STEMIL SOC TEC DE MONTAGENS IN	2.082.0001.073-3	2004	I.P.T.U.	108,16

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 02 DE DEZEMBRO DE 2009

VISTO:

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

E P D / V R

[Handwritten Signature]
GERENTE DA DIVIDA ATIVA

EDITAL Nº 001/2010 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 720/2009 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 27829
DECISÃO Nº 129/2009 NOTIFICAÇÃO Nº 095/09-série b

em nome de: LEIIDR PEDRO DE SOUZA.

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2010.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 002/2010 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 843/2009 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 27847
DECISÃO Nº 157/2009 NOTIFICAÇÃO Nº 114/09-série b

em nome de: VALÉRIA VIEIRA GONÇALVES.

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2010.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 003/2010 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 845/2009 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 27854
DECISÃO Nº 162/2009 NOTIFICAÇÃO Nº 108/09-série b

em nome de: VODEC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2010.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 004/2010 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta) por cento do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal 1896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 714/09 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 27779
DECISÃO Nº 139/09 NOTIFICAÇÃO Nº 103/09 – série "b"

em nome de: THIAGO SILVA BRANT DE ARAÚJO.

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2010.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 005/2010 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta) por cento do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal 1896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 830/09 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 26834
DECISÃO Nº 159/09 NOTIFICAÇÃO Nº 109/09 – série "b"

em nome de: BENEDITA JOSÉ ROCHARIBELO.

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2010.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 006/2010 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta) por cento do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal 1896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 831/09 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 26836
DECISÃO Nº 152/09 NOTIFICAÇÃO Nº 112/09 – série "b"

em nome de: JULIANO CARDOSO AMARO.

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2010.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 007/2010 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta) por cento do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal 1896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 840/09 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 27837
DECISÃO Nº 166/09 NOTIFICAÇÃO Nº 124/09 – série "b"

em nome de: RUBENS FERNANDES PEREIRA.

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2010.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 008/2010 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta) por cento do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal 1896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a B. P. DOS SANTOS DIAS, que foi lavrado o auto de infração nº 27913, em 25 de novembro de 2009, por infração ao artigo 84 da Lei Municipal nº 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 60% (sessenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2010.

ELISÂNGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretorado DS/SMF

EDITAL Nº 001/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a PRÓTEC CERÂMICA LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA que conforme a Notificação nº 02853/2009 conforme disposto nos Artigos 28, 38, 42, 45 e 46 Inciso I do Decreto 8667/2000.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, em sessão ordinária na conformidade da Súmula de Julgamento, por unanimidade, em negar provimento ao recurso de ofício nº 6284, julgando procedente o auto de infração nº 2313/06, lavrado contra PROTEC CERÂMICA LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA, por entender ter ficado comprovado o recolhimento a menor do ISS, porém com refazimento de crédito, na forma sugerida pela Sra Fiscal autuante

PROCESSO FISCAL Nº 0761/2006.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 002/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a ALB GONÇALVES DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA ME que foi lavrado o Auto de Infração nº 08591/09 em 03 de julho de 2009, por infração aos Artigos 145, 183 e 210 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 08580/06

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 003/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a FLEX SERVICE LTDA que foi lavrado o Auto de Infração nº 04345/09 em 24 de setembro de 2009, por infração ao Artigo 196 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 03714/06

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 004/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a MONIQUE E SANTOS CAR AUTOMÓVEIS LTDA ME que foi lavrado o Auto de Infração nº 04574/09 em 27 de novembro de 2009, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 12467/06

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 005/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a SETTING PRODUÇÕES LTDA que foi lavrado o Auto de Infração nº 04435/09 em 28 de outubro de 2009, por infração aos Artigos 61 e 62 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 16824/97

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 006/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a SM N PEREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES que foi lavrado o Auto de Infração nº 04564/09 em 25 de novembro de 2009, por infração aos Artigos 61 e 62 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 7550/04

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 007/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a METALÚRGICA NOVE DE ABRIL LTDA que foi lavrado o Auto de Infração nº 04570/09 em 27 de novembro de 2009, por infração aos Artigos 61 e 62 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 6597/98

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 008/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA que foi lavrado o Auto de Infração nº 04381/09 em 01 de outubro de 2009, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 1834/09

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 009/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a ADRIANAMARI DE SOUZA CAMARGO que foi lavrado o Auto de Infração nº 04383/09 em 01 de outubro de 2009, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 15825/08

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 010/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a CARLOS HENRIQUE A FAGUNDES E ESPOSA que foi lavrado o Auto de Infração nº 04379/09 em 01 de outubro de 2009, por infração aos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 8202/08

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 011/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a LEDA S DE SOUZA que foi lavrado o Auto de Infração nº 04438/09 em 29 de outubro de 2009, por infração aos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa

no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 854/06

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 012/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a GRÁFICA E PAPELARIA RETIRADO LTDA ME que foi lavrado o Auto de Infração nº 04366/09 em 29 de setembro de 2009, por infração aos Artigos 61 e 62 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 5937/89

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 421/2009 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a **Senhora FRANCIELEN PEREIRA DE PAULA**

OBJETO: Serviços de aulas de canto para alunos da Escola Municipal Profª Dayse Mansur da Costa Lima, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.645/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 422/2009 TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a **Empresa CALESMON ENGENHARIA LTDA**

OBJETO: **Prorrogação de prazo referente a obra de COBERTURA DE QUADRAS NA RUA JOÃO DO PRADO NO BAIRRO SANTO AGOSTINHO, NA RUA 1.025 NO BAIRRO VOLTA GRANDE II E NA RUA PAULO MOREIRANO BAIRRO VOLTA GRANDE I, em Volta Redonda/RJ., em Volta Redonda/RJ.**

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.051/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 423/2009 TERMO ADITIVO Nº 05

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a **Empresa CONSTRUTORA ROTA AZUL LTDA**

OBJETO: **Prorrogação de prazo referente a obra de reforma e revitalização de praça no Condomínio Ipê Amarelo, em Volta Redonda/RJ.**

PRAZO: 75 (setenta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.912/2007

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 424/2009
TERMO ADITIVO**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa REAL-PORT CONSTRUTORALTD.A.
OBJETO: **Prorrogação de prazo referente a obra de COBERTURA DE QUADRAS DE PRAÇAS NOS SEGUINTE EN-DEREÇOS: PRAÇA RACINE – Rua Camarões, no bairro Voldac; PRAÇA DO BAIRRO SANTA CRUZ, na Rua Agmar Lopes Correa; PRAÇA SEBASTIÃO BAGANHA, na Rua São Lourenço, bairro Santa Rita do Zarur, em Volta Redonda/RJ.**
PRAZO: **60 (sessenta) dias corridos**
DATA DE ASSINATURA: **30.12.2009**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **08.052/2009**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 425/2009
TERMO ADITIVO**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA FILHO ME – MAP PINTURAS.
OBJETO: **Prorrogação de prazo referente ao serviços de PINTURA DO PARQUE AQUÁTICO MUNICIPAL NA ILHA SÃO JOÃO, em Volta Redonda/RJ. (CONTRATO Nº 251/2009)**
PRAZO: **60 (sessenta) dias corridos**
DATA DE ASSINATURA: **30.12.2009**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **08.016/2009**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 426/2009
TERMO ADITIVO**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAISLTD.A.
OBJETO: **Alteração técnica e prorrogação de prazo referente a obra de RECUPERAÇÃO DE CALÇADA NA RUA 93-C, VILA SANTA CECÍLIA – ACESSO AO ZOOLOGICO MUNICIPAL, em Volta Redonda/RJ. (CONTRATO Nº 263/2009)**
DOTAÇÃO: **9.05.26.782.0295.2.024.44905100.00 - SMO (N.E. nº 06.201-9, de 23/12/2009)**
VALOR GLOBAL: **R\$ 9.008,88 (nove mil, oito reais e oitenta e oito centavos)**
PRAZO: **60 (sessenta) dias corridos**
DATA DE ASSINATURA: **30.12.2009**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **08.505/2009**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 427/2009
TERMO ADITIVO**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MORAES LOPES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTD.A.
OBJETO: **Prorrogação de prazo referente a obra de COBERTURA DE QUADRAS NAS PRAÇAS SRª NEUSA MARIA NÓBREGA, NA RUA ENGº JOSÉ GUILHERME E NA RUA BOUGANVILLE (VILLAGE SUL), NO BAIRRO JARDIM BELVEDERE, em Volta Redonda/RJ (CONTRATO Nº 248/2009)**
PRAZO: **50 (cinquenta) dias corridos**
DATA DE ASSINATURA: **30.12.2009**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **08.050/2009**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 428/2009
TERMO ADITIVO**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DELTA-TEC SERVIÇOS LTD.A.
OBJETO: **Alteração técnica e prorrogação de prazo referente a obra de REMOÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DESESTABILIZADA SITO NA ESTRADA ENG. FRANCISCO SABÓIA BARBOSA FILHO, no bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ. (CONTRATO Nº 225/2009)**
PRAZO: **75 (setenta e cinco) dias corridos**
DATA DE ASSINATURA: **30.12.2009**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **07.188/2009**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 429/2009
CONTRATO DE OBRA**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa A.S.M. CONSTRUÇÕES LTD.A.
OBJETO: **Referente a obra de ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE E DRENAGEM NA GROTA DA LOURA, no bairro Eldorado, em Volta Redonda/RJ.**
DOTAÇÃO: **9.05.15.543.0040.2.018.44905100.00 - SMO (N. E. nº 06.270-9, de 30/12/2009) de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**
VALOR GLOBAL: **R\$ 312.736,38 (trezentos e doze mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).**
PRAZO: **60 (sessenta) dias corridos**
DATA DE ASSINATURA: **30.12.2009**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **14.713/2009**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 430/2009
CONTRATO DE OBRA**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa B.K.N. FABRICAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTD.A – EPP.
OBJETO: **Referente a obra de REFORMA E ACRÉSCIMO DA ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL BOM JARDIM, em Volta Redonda/RJ.**
DOTAÇÃO: **9.10.04.452.0014.2.005.44905100.00 - SMS (N. E. nº 05.838-9, de 09/12/2009)**
VALOR GLOBAL: **R\$ 220.227,46 (duzentos e vinte mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos)**
PRAZO: **90 (noventa) dias corridos**
DATA DE ASSINATURA: **30.12.2009**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **12.997/2009**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 431/2009
CONTRATO DE OBRA**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa B.K.N. FABRICAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTD.A – EPP.
OBJETO: **Referente a obra de COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA E EQUIPAMENTOS NAAV. BEIRA RIO, NO BAIRRO ILHA PARQUE/SANTO AGOSTINHO, em Volta Redonda/RJ.**
DOTAÇÃO: **9.05.27.813.0007.2.027.44905100.00 - SMO (N. E. nº 05.871-9, de 11/12/2009)**
VALOR GLOBAL: **R\$ 215.031,54 (duzentos e quinze mil, trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos);**
PRAZO: **90 (noventa) dias corridos**
DATA DE ASSINATURA: **30.12.2009**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **13.643/2009.**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 432/2009
CONTRATO DE OBRA**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RODO-PLEX ENGENHARIA LTD.A.
OBJETO: **Referente a obra de COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA E EQUIPAMENTOS NAAV. BEIRA RIO, NO BAIRRO ILHA PARQUE/SANTO AGOSTINHO, em Volta Redonda/RJ.**
DOTAÇÃO: **9.05.26.782.0295.2.024.44905100.00 - SMO (N. E. nº 06.268-9 de 30/12/2009)**
VALOR GLOBAL: **R\$ 1.087.207,11 (um milhão, oitenta e sete mil, duzentos e sete reais e onze centavos)**
PRAZO: **180 (cento e oitenta) dias corridos**
DATA DE ASSINATURA: **30.12.2009**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **14.346/2009**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 433/2009
CONTRATO DE OBRA**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MIX CONS-

TRUÇÕES LTD.A.
OBJETO: **Referente a obra de REFORMA DA COZINHA DO HOSPITAL MUNYR HAFFUL, em Volta Redonda/RJ.**
DOTAÇÃO: **9.07.10.301.0258.2.062.454905100.00 - SMS (N. E. nº 05.959-9, de 15/12/2009).**
VALOR GLOBAL: **R\$ 30.153,80 (trinta mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos)**
PRAZO: **15 (quinze) dias corridos**
DATA DE ASSINATURA: **30.12.2009**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **13.073/2009**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 433/2009
CONTRATO DE OBRA**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA TERRACOTA LTD.A.
OBJETO: **Referente a obra de CANTEIRO ESCOLA NO BAIRRO AERO CLUB, em Volta Redonda/RJ.**
DOTAÇÃO: **9.05.12.361.0209.2.014.44905100.00 - SMO (N. E. nº 05.960-9, de 15/12/2009)**
VALOR GLOBAL: **R\$ 131.843,69 (cento e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos)**
PRAZO: **90 (noventa) dias corridos**
DATA DE ASSINATURA: **30.12.2009**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **12.290/2009**

**FURBAN- Fundo
Comunitário**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 0080-A/2009-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE
OBRA Nº 0046/2009-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Laser VR 2008 Construção Civil Ltda – ME.
OBJETO: **Prorrogação do prazo de execução da obra de construção de muro misto e pavimentação na Rua 14, entre os nºs 661 ao nº 731, no Bairro Padre Josimo, em Volta Redonda/RJ. PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, do § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0412/2009-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2009.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 0098/2009-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE
OBRA Nº 0060/2009-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Laser VR 2008 Construção Civil Ltda – ME.
OBJETO: **Prorrogação do prazo de execução da obra de reforma nas Servidões Cantinho do Céu e Paraíso, localizadas no Núcleo de Posse Timor, no Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ. PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, do § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0585/2009-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2009.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 0099/2009-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE
OBRA Nº 0062/2009-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Laser VR 2008 Construção Civil Ltda – ME.
OBJETO: **Prorrogação do prazo de execução da obra de cons-**

trução de calçada na Rua 552, no Bairro Jardim Paraíba e na Rua 539, no Bairro Nossa Senhora das Graças, em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, do § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0549/2009-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2009.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0100/2009-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO DE
OBRA N.º 0050/2009-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Laser VR 2008 Construção Civil Ltda – ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de construção de vestiário no Campo de Futebol no final da Rua 01, no Bairro São Sebastião, em Volta Redonda/RJ.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, do § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0425/2009-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2009.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0001/2010-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa TGA Construções Ltda – EPP.
OBJETO: Execução de obra de reforma e ampliação do Centro Municipal Integrado de Educação Cora Coralina, localizado na Rua Itajaí, no Bairro Belmonte, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$ 747.878,63 (setecentos e quarenta e sete mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.12.365.0208.2.009/4.4.9.0.51.00.23
NOTA DE EMPENHO: 55698-9, de 23 de dezembro de 2009.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0870/2009-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2010.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0003/2010-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CCF – Construtora Campos e Fernandes Ltda – EPP.
OBJETO: Execução de contenção, guarda-corpo e escada em concreto, no n.º 68, Rua Esperança, Núcleo Caviana, no Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$ 21.389,90 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.15.451.0298.2.011.4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 55696-9, de 23 de dezembro de 2009.
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0726/2009-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2010.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0004/2010-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE
OBRA N.º 0076/2009-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CCF – Construtora Campos e Fernandes Ltda – EPP.
OBJETO: Alteração de planilha contratual e prorrogação de prazo de execução da obra de construção de estacionamento na Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, no Bairro Jardim Belmonte, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$ 12.475,00 (doze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.26.782.0308.2.017.4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 55697-9, de 23 de dezembro de 2009.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos, a contar

de 07 de janeiro de 2010 com o término previsto para o dia 05 de fevereiro de 2010.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inc. I, alíneas “a” e “b” e § 1º, c/c o art. 57, § 1º, incisos I e IV da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0753/2009-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2010.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0082/2009-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CCF – Construtora Campos e Fernandes Ltda – EPP.
OBJETO: Execução de guarda-corpo e contenção em muro misto nos nr's 64 e 73, no Morro da Conquista, servidão Felicidade, no Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$ 33.561,60 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.15.543.0004.2.014.4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 55620-9, de 16 de novembro de 2009.
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0708/2009-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2009.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0083/2009-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Amaral e Almeida Ltda – EPP.
OBJETO: Execução da obra de construção de vestiário ao lado da quadra poliesportiva na Praça Ex-Combatentes, no Bairro Sessenta, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$ 38.841,60 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.27.813.0309.2.018.4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 55623-9, de 19 de novembro de 2009.
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0608/2009-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2009.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0084/2009-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE
OBRA N.º 0051/2009-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Amaral e Almeida Ltda – EPP.
OBJETO: Alteração de planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de reparos na Creche Municipal Norberto Reduzino de Sá, no Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$ 25.855,60 – 4.189,00 = 21.666,60.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos, a contar de 27 de novembro de 2009 com o término previsto para o dia 26 de dezembro de 2009.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inc. I, alíneas “a” e “b” e § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0528/2009-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2009.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0085/2009-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Medeiros Ltda – ME
OBJETO: Execução de contenção no sistema misto de concreto armado, execução de projetado, reparo das sarjetas e pintura no guarda-corpo, na Servidão 4, na Rua Mutirão, no Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$ 17.140,48 (dezesete mil, cento e quarenta reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.15.451.0298.2.011.4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 55631-9, de 25 de novembro de 2009.
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0691/2009-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2009.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0086/2009-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Berrilo Concreto Ltda.
OBJETO: Fornecimento de 500m³ (quinhentos metros cúbicos), de concreto FCK=15,0 MPa, SLUMP 8±1, brita n.º 01, para uso na obra de execução de calçadas nos Bairros Barreira Cravo e Coqueiros, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.26.782.0308.2.017.3.3.9.0.39.00.99
NOTA DE EMPENHO: 55634-9, de 27 de novembro de 2009.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0596/2009-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2009.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0087/2009-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Amaral e Almeida Ltda – EPP.
OBJETO: Execução da obra de revitalização da Praça de Esporte e Lazer, localizada na Rua 2, no Bairro Jardim Belvedere, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$ 78.599,94 (setenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.27.813.0309.2.018.4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 55630-9, de 25 de novembro de 2009.
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0692/2009-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2009.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N.º 0088/2009-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa B.K.N. Fabricação e Serviços Industriais Ltda – EPP.
OBJETO: Execução de serviços de serralheria para as Praças localizadas nas Ruas 2 e 3, 6 e 7 e entre as ruas 16 e 19, no Bairro Vila Rica, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$ 105.072,10 (cento e cinco mil, setenta e dois reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.27.813.0309.2.018.3.3.9.0.39.00.99
NOTA DE EMPENHO: 55639-9, de 01 de dezembro de 2009.
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0687/2009-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2009.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º
0089/2009-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa B.K.N. Fabricação e Serviços Industriais Ltda – EPP.
OBJETO: Execução de reforma e ampliação da Creche Municipal Nosso Espaço, localizada na Rua Sargento Paulo Moreira, s/nº, Bairro Volta Grande, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$ 427.837,70 (quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.12.365.0208.2.009.4.4.9.0.51.00.23
NOTA DE EMPENHO: 55650-9, de 04 de dezembro de 2009.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0795/2009-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2009.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0091/2009-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa E.M. Almeida Serralheria ME.

OBJETO: Execução de calçadas e de alambrado no Campo de Futebol, localizado na Rua Hermes da Fonseca, Bairro Dom Bosco, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 21.577,30 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.27.813.0309.2.018.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55637-9, de 30 de novembro de 2009.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0640/2009-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0093/2009-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa B.K.N. Fabricação e Serviços Industriais Ltda – EPP.

OBJETO: Execução de reforma e ampliação da Creche Municipal Tempo de Criança, localizada na Rua Soldado F. A. Rocha, s/nº, no Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 389.758,57 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.12.365.0208.2.009/4.4.9.0.51.00.23

NOTA DE EMPENHO: 55649-9, de 04 de dezembro de 2009.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0793/2009-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0094/2009-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa B.K.N. Fabricação e Serviços Industriais Ltda – EPP.

OBJETO: Execução de reforma e ampliação da Creche Municipal Barquinho de Papel, localizada na Av. Presidente Kennedy, n.º 5910, Bairro Siderlândia, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 421.000,43 (quatrocentos e vinte e um mil e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.12.365.0208.2.009/4.4.9.0.51.00.23

NOTA DE EMPENHO: 55648-9, de 04 de dezembro de 2009.

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0794/2009-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0095/2009-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Medeiros Ltda – ME.

OBJETO: Execução de construção de arquibancada e de contenção em cimento-escória no Campo de Futebol do Genezão, localizado na Rua D. Pedro I, Bairro Ponte Alta, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 49.249,09 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.27.813.0309.2.018.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55680-9, de 16 de dezembro de 2009.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0815/2009-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0096/2009-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CCF - Construtora Campos e Fernandes Ltda – EPP.

OBJETO: Execução de construção do Centro Municipal de Educação Integrada Iracema Leite Nader, localizado na Rua 07, Bairro Roma II, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 548.475,57 (quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.12.365.0208.2.009/4.4.9.0.51.00.23

NOTA DE EMPENHO: 55647-9, de 03 de dezembro de 2009.

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0796/2009-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0092/2009-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Construtora Rota Azul Ltda – EPP.

OBJETO: Execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Pernambuco, localizada na Estrada União, n.º 61, Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 379.368,63 (trezentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.12.365.0208.2.009/4.4.9.0.51.00.23

NOTA DE EMPENHO: 55664-9, de 11 de dezembro de 2009.

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0827/2009-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2009.

ERRAMOS

A Publicação do Extrato do Termo Aditivo n.º 01 – Contrato n.º 0077/2009-FURBAN/VR, que foi publicado na Edição n.º 897, datada de 17/12/2009 do Jornal Volta Redonda Em Destaque, continha omissões (faltou a dotação orçamentária; nota de empenho, e o valor do aditivo). Por esta razão passamos a republicar o novo extrato de instrumento contratual, desta feita contendo as informações corretas e cujo teor deverá ser considerado.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0077/2009-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0034/2009-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa TGA Construções Ltda.

OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de reforma e acréscimo do Colégio Getúlio Vargas, localizado na Rua 154, n.º 783, bairro Laranjal, Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.12.361.0304.2.008.4.4.9.0.51.00.28

NOTA DE EMPENHO: 55618-9, de 13/11/2009.

VALOR: R\$ 242.415,09 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e nove centavos).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, alíneas “a” e “b” e § 1º c/c o 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0006/2009-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0090/2009-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0033/2009-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Box Expresso Materiais para Construção Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de fornecimento de 3000 mil sacos de cimento portland composto CP-III-E-32, para uso nas obras de contenção de encostas e manutenção de Núcleos de Posse, nos Bairros Vila Brasília, Açude, Coqueiros e outros, em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos a contar de 21 de dezembro de 2009.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. III, do § 1º, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0185/2009-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2009.

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EXTRCTO CONTRATUAL Nº 001/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Carta Convite 096/2009 e Processo Administrativo Nº 1991/2009.

OBJETO: Constitui objeto deste a contratação para prestação de serviço de AMPLIAÇÃO DE SALAS – SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE COLUNAS, VIGAS, LAJES, PAREDES E COBERTURA, conforme especificação contida na planilha de obras, projetos e cronograma físico-financeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.175.120.532.18.339.039.0000

NOTA DE EMPENHO: 2.321/2009

VALOR: R\$ 133.700,39 (cento e trinta e três mil e setecentos reais e trinta e nove centavos).

PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 4 (quatro) meses, iniciando-se na data indicada na ordem de serviço.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2009

COMUNICADO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda/RJ, em cumprimento ao § 4º Artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica que o recurso interposto pela Licitante Centerseg Equipamentos de Segurança e Ferramentas Ltda., referente ao Convite nº 089/2009, Processo nº 1931/2009, tendo por objeto a aquisição de Equipamentos para Ferramentaria, foi indeferido pelo Exmº Sr. Diretor Executivo deste SAAE/VR.

Qualquer informação poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, sito a Av. Lucas Evangelista 643, bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ - E-mail: cpl.saae@epdvr.com.br.

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO DE MORAES – MATR. 13.650

PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Tomada de Preços nº 007/2009 e Processo Administrativo Nº 1410/2009.

OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.175.120.492.14.339.030.0000

NOTA DE EMPENHO: 2.242/2009

VALOR: R\$ 25.606,75 (vinte e cinco mil, seiscentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO: Início no ato da assinatura do termo Aditivo e término na data de entrega da última remessa do material.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2010

JUSTIFICATIVA: Pelo presente processo nº 0012/2010, pretende-se atender solicitação da Supervisão de Pessoal/DAD/GAC, referente à aquisição de Vales Transportes para o período de Janeiro a Dezembro/2010. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica e fundamentado no Inc. I do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que torna inexistível a licitação em virtude da inviabilidade de competição, s.m.j., do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento para a aquisição acima citada.

Empresa: SIND.EMP.DE TRANSP.DE PASSAGEIROS DE B.MANSA. Valor Estimado: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Dotação Orçamentária: 45.17.122.031.2.01.33903900.00

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO DE MORAES – MATR. 13.650
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Inciso I do Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

12 de Janeiro de 2010.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511
DIRETOR EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA: Pelo presente processo nº 0013/2010, pretende-se atender solicitação da Gerência Técnica/DEX, referente à despesas com energia elétrica nos meses de Janeiro à Dezembro/2010. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica e fundamentado no Inc.I do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que torna inexistível a licitação em virtude da inviabilidade de competição, s.m.j., do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento para a contratação acima citada.

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.
Valor Estimado: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).
Dotação Orçamentária: 45.17.512.049.2.15 33903900.00

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO DE MORAES – MATR. 13.650
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Inciso I do Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

12 de Janeiro de 2010.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511
DIRETOR EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA: Pelo presente processo nº 0016/2010, a Comissão Permanente de Licitação deste SAAE/VR, pretende contratar Serviço de Publicação referente a Avisos de Licitações. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica e fundamentado no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que torna inexistível a licitação em virtude da inviabilidade de competição, s.m.j., do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento para a contratação acima citada.

Empresa: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Valor Estimado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Dotação Orçamentária: 45.17.122.031.2.01 33903900.00

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO DE MORAES – MATR. 13.650
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Caput do Art. 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

12 de janeiro de 2010.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511
DIRETOR EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA: Pelo presente processo nº 0019/2010, pretende-se atender solicitação da Supervisão de Pessoal/DAD/GAC, referente à aquisição de Vales Transportes para o período de Janeiro à Dezembro/2010. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica e fundamentado no Inc.I do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que torna inexistível a licitação em virtude da inviabilidade de competição, s.m.j., do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento para a aquisição acima citada.

Empresa: SIND.EMP.DE TRANSP.DE PASSAGEIROS DE B.MANSA.
Valor Estimado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Dotação Orçamentária: 45.17.122.031.2.01 33903900.00

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO DE MORAES – MATR. 13.650
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Inciso I do Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

12 de Janeiro de 2010.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511
DIRETOR EXECUTIVO

COHAB/VR - Companhia de Habitação de Volta Redonda

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA
C.N.P.J. 32.495.715/0001-59

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB-VR E REALDI INFORMATICAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTOLTD.A.

OBJETO: **Manutenção mensal preventiva e corretiva em relógio de ponto informatizado.**

VALOR: **R\$ 67,12 (sessenta e sete reais e doze centavos) mensais.**

PRAZO: **12 (doze) meses.**

DATA DE ASSINATURA: **02 de janeiro de 2010.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **001/2008 – COHAB-VR.**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA
C.N.P.J. 32.495.715/0001-59

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Termo Aditivo

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB-VR E WAVEGRAPH – COMPUTAÇÃO GRÁFICALTD.A.

OBJETO: **Prestação de serviço na impressão de bloqueto bancário.**

VALOR: **R\$ 990,29 (novecentos e noventa reais e vinte e nove centavos) mensais.**

PRAZO: **12 (doze) meses.**

DATA DE ASSINATURA: **30 de dezembro de 2009**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **001/2007 – COHAB-VR.**

SAH - Serviço Autônomo Hospitalar

PORTARIA 001/2010

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LETRA "G" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

RESOLVE:

Art. 1º) Exonerar Julio César Meyer do cargo de Diretor Médico Responsável pela Assistência Hospitalar do Hospital São João Batista/ S.A.H.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de janeiro de 2010.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Geral do SAH

PORTARIA Nº 002/2010

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LETRA "G" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear Isis Rosemeri de Oliveira Lassarote para exercer o cargo de Diretor Médico Responsável pela Assistência Hospitalar do Hospital São João Batista / SAH.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de janeiro de 2010.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Geral do SAH

PORTARIA Nº 003/2010

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LETRA "G" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear Maria de Fátima Correa Amorim do Casal para exercer o cargo de Gerente Médica Responsável do Hospital São João Batista / SAH.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de janeiro de 2010.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Geral do SAH



Câmara Municipal de Volta Redonda Poder Legislativo

EXTRATO DE RESCISÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC Nº 032.517.906/0001-74 e a SOCIEDADE EMPRESARIAL KARPEL SUPRIMENTOS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA. - CNPJ nº 39.197.983/0001-33.**

OBJETO: **Rescisão do Contrato nº 024/2009.**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **07 de Outubro de 2009.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **nº 2.528/2009.**

DATA DA RESCISÃO: **10 de Dezembro de 2009.**

FUNDAMENTAÇÃO: **Art. 78, I da Lei 8.666/93**

Volta Redonda, 05 de Janeiro de 2010.

Rodrigo Fontenelle Dobbin
Consultor Jurídico do Legislativo - Mat. 1181

ATO Nº 7.140

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de outubro do ano em curso, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa e nomeados pelos Atos citados:

- Antônio Gelho de Barros - Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3 - Ato nº 7.078;

- Drielly Rosa Rodrigues - Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-7 - Ato nº 7.078.

Volta Redonda, 02 de dezembro de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.141

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de outubro do ano em curso, os senhores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, criados pela Resolução nº 3.360, alterada pela Resolução nº 3.402, como segue:

- Antonio Gelo de Barros - Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6;
- Drielly Rosa Rodrigues - Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6.

Volta Redonda, 02 de dezembro de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.172

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Daiana Rozestolato Moreira, para exercer, a partir do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, criado pela Resolução nº 3.360, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 2703/09.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.179

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir desta data Dilcléa Zimermann de Sousa Moreira, matrícula 1005, ocupante do cargo de provimento em comissão de Contador-Auditor, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo do Ato nº 5.863.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.183

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder à servidora Rosa Eulália Andrade, matrícula 79,

ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo IV, do Quadro de Pessoal desta Casa, a partir desta data, 030 (trinta) dias de licença-prêmio, referente ao 4º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 2.738/09.

Volta Redonda, 28 de dezembro de 2009.

Neuza Maria Ferreira Jordão
Presidente

Luis Cláudio da Silva
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.184

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa e nomeados pelos Atos citados:

- Maurício Monteiro César - Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6 - Ato nº 7.147;
- Ivone Lima dos Santos - Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3 - Ato nº 7.082.

Volta Redonda, 28 de dezembro de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.191

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeados pelos Atos citados:

- Maria da Cruz Ferreira - Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6 - Ato nº 7.157;
- Sebastiana de Sena - Chefe de Gabinete, símbolo CG - Ato nº 6.567.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.195

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir desta data, à servidora Sebastiana de Sena, matrícula 1186, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, no valor de 6,6 UFVRE's, pela realização de serviços extraordinários e apoio às Reuniões Plenárias deste Legislativo, conforme solicitação contida no Pro-

cesso Administrativo nº 2712/09.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/10

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Determina:

1 - A todos os servidores comissionados, efetivos e inativos que apresentem junto à Divisão de Pessoal, até o dia 10 de fevereiro de 2010, suas solicitações de concessão de ajuda financeira, constando para tal, requerimento, declaração da instituição de ensino superior com o período letivo, comprovação de dependência econômica e certidão de nascimento para os dependentes.

2 - As ajudas financeiras concedidas tanto para os períodos anuais e semestrais deverão apresentar uma nova declaração no mês de julho, não havendo a necessidade de processar tal solicitação.

Volta Redonda, 04 de janeiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/10

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Determina:

1 - Que o benefício do auxílio transporte estendido aos servidores comissionados e efetivos deste Legislativo, será através do cartão Sindcard - Transporte Eletrônico Municipal de Volta Redonda.

2 - Para continuidade do recebimento de tal benefício todos deverão até o dia 10 de fevereiro de 2010, apresentar um comprovante de residência na Divisão de Pessoal, conforme previsto no art. 9º do Ato nº 6.011.

Volta Redonda, 04 de janeiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/09

A Senhora Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Às Divisões de Contabilidade e Tesouraria que promovam as medidas administrativas necessárias ao empenho e pagamento, em favor do Vereador Luis Cláudio da Silva, para fazer face às despesas com transporte e alimentação com viagem a Resende, no período de 06/07/09 a 10/07/09, para participar do curso de Prestação de Contas, Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial a ser realizado na Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

O valor a ser pago é de R\$ 971,30 (novecentos e setenta e um reais e trinta centavos) considerando-se a seguinte estimativa de despesas:

Transporte: R\$ 200,00 (duzentos reais);

Diária: R\$ 771,30 (setecentos e setenta e um reais e trinta

centavos).

O Vereador indicado deverá prestar contas das despesas com transporte, à Divisão de Contabilidade, no prazo de 05 (cinco) dias após a realização da viagem.

C U M P R A - S E .

Volta Redonda, 03 de julho de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Neuza Maria Ferreira Jordão e Luis Cláudio da Silva, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Antônio Gelho de Barros, nomeado para exercer, a partir de primeiro de outubro de dois mil e nove, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, alterada pela Resolução nº 3.402, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil e cento e quarenta e um. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar III.

Volta Redonda, 02 de dezembro de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ANTÔNIO GELHO DE BARROS
Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6
- empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Neuza Maria Ferreira Jordão e Luis Cláudio da Silva, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Daiana Rozestolato Moreira, nomeada para exercer, a partir de primeiro de dezembro de dois mil e nove, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil e cento e setenta e dois. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar I.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

DAIANA ROZESTOLATO MOREIRA
Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3
- empossada

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, na Sala Getúlio Vargas, do Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, compareceu, na Sessão Solene realizada nesta data, o Vereador Luis Cláudio da Silva, eleito Presidente para o período de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e dez. Perante a Vereadora Neuza Maria Ferreira Jordão, Presidente do exercício anterior, proferiu o compromisso: "prometo cumprir dignamente o mandato de Presidente a mim confiado, guardar a Constituição

e a Lei, trabalhando pelo engrandecimento do Município e deste Poder". Proferido o Termo de Compromisso e Posse em seguida foi-lhe dado posse e transmitido o cargo de Presidente da Câmara Municipal para o período que se inicia.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2010.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente do exercício de 2009

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente para o exercício de 2010
Empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Neuza Maria Ferreira Jordão e Luis Cláudio da Silva, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Drielly Rosa Rodrigues, nomeada para exercer, a partir de primeiro de outubro de dois mil e nove, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, alterada pela Resolução nº 3.402, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil e cento e quarenta e um. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar III.

Volta Redonda, 02 de dezembro de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

DRIELLY ROSA RODRIGUES
Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6
- empossada

Acompanhe o
**Volta Redonda em
Destaque pela internet**

www.portalvr.com